



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.606/05 de 22.05.2005
Av. XV de Novembro, 378 – Fone (49) 3527-8855
Email: cmdcajba@gmail.com
Joaçaba – SC

5º COMUNICADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, atendendo ao disposto no item 7.17 do Edital n. 001/2019/CMDCA, que abriu inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do município de Joaçaba, publica as informações relativas à aplicação da prova de conhecimentos.

1. A prova de conhecimentos será aplicada no dia **28/07/2019**, no Centro Educacional Roberto Trompowsky – CERT, localizado na Av. Santa Terezinha, 49 – Centro.
2. A prova escrita é de caráter eliminatório e será composta por prova objetiva com 40 (quarenta) questões sendo: 15 (quinze) sobre ECA, 15 (quinze) Garantia de Direitos e 10 (dez) sobre informática.
3. As provas só poderão ser realizadas por candidatos com inscrições deferidas.
4. O candidato que obtiver nota mínima 6,0 se classificará para o pleito.
5. A abertura do portão será às **12h30min** e seu fechamento se dará às **13h30min**; ao chegar, o candidato, OBRIGATORIAMENTE, deverá se dirigir para a sala onde realizará a prova.
6. O horário de início da prova será às **13:30 horas** e seu término às **17:30 horas**.
7. O candidato só poderá adentrar à sala munido de documento original oficial com foto (são documentos oficiais: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelo corpo de bombeiros militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão públicos que, por lei federal, tenham valor legal como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto e virtual). Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato sem um dos documentos já citados.
8. EM CASO DE PERDA OU ROUBO DE SEU DOCUMENTO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O REGISTRO DA OCORRÊNCIA EM ÓRGÃO POLICIAL, EXPEDIDO NO MÁXIMO HÁ 30 DIAS (ENTRE 28/06 E 28/07).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.606/05 de 22.05.2005
Av. XV de Novembro, 378 – Fone (49) 3527-8855
Email: cmdcajba@gmail.com
Joaçaba – SC

-
9. Cada candidato deverá portar caneta preta ou azul, confeccionada em material transparente (tubo).
 10. Será terminantemente proibido ao candidato o uso de relógio, aparelho celular e calculadora, bem como quaisquer outros equipamentos eletrônicos.
 11. É vetado aos candidatos portar na sala de aula chapéu, boné, bolsa, carteira, livros, revistas, jornais ou similares.
 12. O candidato não poderá entregar o seu material de prova ou retirar-se da sala de prova antes de transcorrido 1 (uma) hora do seu início.
 13. A saída dos candidatos da sala somente será permitida após transcorrido 1 (uma) hora de prova, não podendo levar consigo o caderno de provas.
 14. Será permitido levar o caderno de provas após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de prova.
 15. O candidato que necessitar ausenta-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
 16. O caderno de provas será disponibilizado na internet.
 17. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se da sala simultaneamente.

Joaçaba/SC, 17 de julho de 2019.

Rubia Karen Provensi

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e Adolescente de Joaçaba/SC*

Gestão 2018 - 2020